



TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO PARA VENDAS COM CARTÃO DE COMPRAS PRÓ CARD

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado, de um lado, na condição de gestora do sistema de cartão de compras denominado **PRÓ CARD**, a **PRÓCIDADES CARD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO LTDA** com sede na Rua José Lucas, n.º 237 Bairro: Centro na Cidade de Atibaia no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 22.683.277/0001-07 doravante denominada **ADMINISTRADORA**, de outro os **USUÁRIOS** do cartão da mesma e de outro lado

Loja credenciada: _____, CNPJ _____ IE: _____

com sede na _____

Bairro _____ na cidade de _____ neste ato representada por:

Nome _____, RG, _____ CPF, _____
doravante denominado **CREDENCIADO**.

1 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA

1.1- Administrar um sistema de vendas através do cartão, **PRÓ CARD**, distribuindo os mesmos aos empregados, diretores e sócios das empresas conveniadas mediante condições específicas pactuadas através de instrumentos próprios de adesão, denominados doravante como **USUÁRIOS**;

1.2- Direcionar ao **CREDENCIADO**, os **USUÁRIOS** portadores do **PRÓ CARD**, através de mecanismos informativos do universo de estabelecimentos, rede participante do Sistema;

1.3- Manter um sistema para autorizações de vendas, informações e demais serviços inerentes ao funcionamento do cartão, através de tecnologia própria ou contratada de terceiros, e intermediar e garantir o recebimento dos valores das vendas efetivadas pelo sistema;

1.4- Repassar ao **CREDENCIADO** os valores das vendas realizadas com o **PRÓ CARD**, independentemente de os haver recebido das empresas **CLIENTES** ou dos **USUÁRIOS**, no dia **20 (vinte)** do mês seguinte ao fechamento dos vencimentos mensais provenientes da utilização do Cartão após o recebimento do lote de documentos de débitos relativos às vendas, agrupados e registradas em formulário próprio;

1.5- Descontar a taxa de administração dos valores, pactuada nos termos do presente contrato;

2 - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1- Ofertar aos usuários portadores do **PRÓ CARD**, pelo preço à vista, todos os seus produtos e/ou serviços, e de livre negociação com o **USUÁRIO** dentro do limite parcelado.

2.2- Só liberar a venda de produtos e/ou serviços, após consulta e obtenção da autorização da **ADMINISTRADORA**, sob pena de invalidação do respectivo **COMPROVANTE DE VENDAS**;

2.3- Pagar a **ADMINISTRADORA** a título de taxa de administração, o valor correspondente até **3,99 % (três vírgula noventa e nove por cento)**, sobre o montante das vendas dos produtos e/ou serviços fornecidos, e realizadas através do **PRÓ CARD**, autorizando, desde neste ato, que os citados percentuais sejam descontados dos seus créditos por ocasião dos repasses;



2.4 – Não havendo saldo suficiente para a cobrança das taxas de licença e funcionamento, quando esse for o caso, o valor ficará pendente para desconto acumulativo no próximo mês;

2.5- Exibir de modo destacado e distribuir, em seu estabelecimento, a publicidade e a logomarca do **PRÓ CARD**, bem como autoriza neste ato, a utilização do nome ou logotipo de seu estabelecimento comercial em qualquer meio de divulgação, tais como, listagens, folhetos promocionais, publicidade na imprensa escrita, falada e televisionada, visando a divulgação das filiadas aos usuários e do sistema ao público em geral;

3 - CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 - O **CREDENCIADO** autoriza a **ADMINISTRADORA**, descontar dos seus créditos ou de sua conta-corrente mantida junto à mesma, os débitos produzidos pelo exercício do presente instrumento.

3.2 – O **CREDENCIADO** fica obrigado a preencher o **ANEXO I** com os dados bancários e outras informações pertinentes referente o credenciamento de vendas com o **PRÓ CARD**, estando ciente da taxa ofertada e condições como possíveis taxas de locação ou compra de equipamentos.

4 – DO FORO

4.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de ATIBAIA – SP, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

O presente contrato será válido por prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, findo os quais, será automaticamente prorrogado, pelo mesmo período e assim sucessivamente, caso não haja manifestação por escrito, contrária a sua continuidade, por qualquer das partes, e, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para o término dos períodos pré-estabelecidos.

Em qualquer caso, o presente contrato poderá ser resílido mediante aviso prévio e expresso com 60 (sessenta) dias de antecedência, desde que estejam quitadas as pendências financeiras entre as partes.

_____, ____ de _____ de 2016

PRÓCIDADES CARD COM. E SERV. DE APOIO

CNPJ 22.683.277/0001-07

CREDENCIADO: _____

CNPJ: _____

**ANEXO I**

Empresa: _____ CNPJ: _____

Nome Fantasia _____ Ramo de Atividade: _____

E-mail: _____ Responsável: _____

CPF: _____ Parcelamento até: ___ End.: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ Tel.: (_____) _____

TIPO DE ACEITE:

() WEB – Valor mensal: R\$ _____

() TEF – Valor mensal: R\$ _____

() POS Locado – Valor mensal: R\$ _____ Modelo: _____

() POS Adquirido – R\$ _____ Faturado em _____ Modelo: _____

PREENCHER SE POS: NS _____ Modelo _____ Chip _____ Op _____

PREENCHER SE TEF: Empresa _____ Responsável _____

Telefone: (_____) _____ Fornecedor: () Software Express | () Direção | () Pay&Go

() OKI Brasil / Itautec | Outra: _____

Se TEF Sofware Express (Dedicado) utiliza VPN homologada de parceiro? Se SIM qual fornecedor da VPN?

() GSURF | () IMEDIADATA | () LYRA | () SKYTEF | () REDE SMART/MARTINS | Outra: _____

Se não utiliza VPN homologada o servidor do SITEF tem acesso a internet banda larga? () S () N

Se TEF Software Express (Discado) o frente de loja está homologado para o padrão TEF_DISC/TECBAN?() S () N

Se TEF Direção qual a empresa fornecedora? () TecSoft | () Daruma | Outra: _____

Qual a modalidade utilizada? () Hospedado | () DTEF-Gateway | () X25 Próprio

Se TEF OKI BRASIL / Itautec Qual a empresa fornecedora () Cappta | () Global | () Getcard | Outra: _____

Obs.: A Rede Pró Card está disponível no Scope a partir da Versão 2.27.87.006. O BIN e a bandeira serão enviados no e-mail de configuração